

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 024.00165/2023-62

Designação 0632466

O Projeto de Lei Legislativo de autoria da vereadora Cláudio Janta tem por objetivo de incluir o Dia do Caboclo no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre. Cláudio Janta, na sua proposição, destaca que os Caboclos são uma linha de trabalho de entidades de Umbanda, que se apresentam como indígenas. Incorporam também no candomblé de caboclo, de onde possivelmente são originários. As entidades assim denominadas que se apresentam nos terreiros de umbanda são espíritos com um certo grau espiritual de evolução.

São considerados espíritos de índios que já morreram e que viraram guias de luz que voltam à Terra para prestar a caridade ao próximo. Ou almas de pessoas que assumiram a roupagem fluídica de caboclo como instrumento de ideal. São da Linha das Matas. Apresentam-se altaneiros, dando o seu grito de guerra e gesticulando como se lançassem suas flechas. Normalmente seus conselhos visam a melhorar o ânimo dos mais necessitados. A imagem quase sempre condiz com a figura do bom selvagem romantizado, belo, puro, nobre e arrojado. São espíritos sérios e bastante contidos. Normalmente os consulentes os tratam com muito respeito e até algum temor.

Geralmente se utilizam de charutos para provocar a descarga espiritual de seu médium e também do seu consulente. Alguns assoviam, outros bradam no ato da incorporação. Costumam ser bastante sérios nos seus conselhos. São considerados, portanto, grandes trabalhadores dos terreiros.

É o breve relatório.

A proposição de Cláudio Janta é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 07/11/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650157** e o código CRC **235C43EC**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 345/23 - CECE** contido no doc 0650157 (SEI nº 024.00165/2023-62 - Proc. nº 0776/23 - PLL 451/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **10 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 10/11/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0651341** e o código CRC **DF0BD812**.